

A
fer 3

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MONTIJO E AFONSOEIRO

ATA N.º 7

REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 07/04/2022

Aos sete dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e dois, pelas dezoito horas e trinta minutos reuniu o executivo desta Junta, sob a presidência do senhor Fernando José Gouveia Caria, achando-se presentes os senhores; Ana Cristina da Silva Santos, Secretária; Paulo Jorge Jordão Braz, Tesoureiro; Luís Gregório Espingardeiro Antas, 1.º Vogal; Maria Helena Rosa Ferra Almeida, 2.ª Vogal; Maria do Céu Santos Oliveira Simões, 3.ª Vogal e Maria da Luz dos Santos Farinho Henriques, 4.ª Vogal.

Período Antes da Ordem do Dia

No período Antes da Ordem do Dia, o senhor Presidente começou por cumprimentar o executivo.

De seguida, o senhor Presidente deu as seguintes informações: a Junta fez-se representar no VII Festival de HipHop Ana Pereira, no Pavilhão Gimnodesportivo N.º1; no Espetáculo em (Des) Concerto do Coletivo PICA – Assinalando do Dia Mundial da Poesia, no Cinema Teatro Joaquim de Almeida; na Plantação de um sobreiro, no âmbito das comemorações do Dia Mundial da Árvore, no Parque Municipal Carlos Hidalgo Gomes Loureiro; na Abertura do Ano Náutico, no Cias das Faluas; na Conferência “Reabilitar a Cidade e o Território”, na sala da Assembleia Municipal; na Cerimónia da assinatura do contrato de arrendamento da Praça Amadeu Augusto dos Santos e Apresentação da Temporada, na Praça Amadeu Augusto dos Santos.

O senhor Luís Antas, 1.º Vogal perguntou ao presidente se irá decorrer o almoço do Orfanato. O Sr. Presidente disse que está em avaliação

A senhora Ana Santos, Secretária, informou que no dia 24 de abril às 16h00, vamos fazer uma sessão informal com o radialista João Paulo Diniz, que teve a responsabilidade histórica de difundir o arranque da revolução, e às 21h30, um concerto intimista realizado pelo Jorge Nice, com músicas de 25 de Abril, na sede da Junta, e no dia 25, às 9h00, vamos distribuir cravos.

Disse ainda, que vamos dar continuidade ao Boletim O Cidadino e estamos a estudar a possibilidade de fazer uma exposição de fotografia dedicada ao rio.

7
103

O senhor Presidente colocou para aprovação a ata n.º 6, a qual foi aprovada por unanimidade, dos membros que estiveram presentes na reunião a que respeita a referida ata.

Período da Ordem do Dia

A Ordem de Trabalhos constava de:

Ponto um – Relatório de Atividades e Conta de Gerência janeiro a dezembro/2021.

Ponto dois – 1ª Alteração Orçamental Modificativa.

Ponto três – Relatório e Listagem de Inventariação janeiro a dezembro/2021.

Ponto quatro – Mapa de Férias 2022.

Ponto cinco – Apoio Financeiro.

Ponto seis – Diversos.

Ponto um – Relatório de Atividades e Conta de Gerência janeiro a dezembro/2021

(Proposta n.º 81/2021 - 2025)

Ao abrigo da alínea e), ponto 1, artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que compete à Junta de Freguesia no âmbito do planeamento da atividade e gestão financeira, elaborar e aprovar o Relatório de Atividades e Conta de Gerência e submeter à apreciação da Assembleia de Freguesia.

Assim, considerando o estipulado legalmente proponho:

- Que o Executivo delibere favoravelmente o Relatório de Atividades e Conta de Gerência de janeiro a dezembro /2021.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

Ponto dois – 1ª Alteração Orçamental Modificativa

(Proposta n.º 82/2021 - 2025)

Considerando que:

• Nos termos da alínea b), do n.º1 do artigo 16.º do Anexo da Lei 75/2013 de 12 de setembro, é de competência da junta de freguesia executar as opções do plano e o orçamento, bem como as suas alterações;

Handwritten signature or initials in blue ink.

- De acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, compete à junta de freguesia, no âmbito do planeamento e do desenvolvimento, “Elaborar e submeter à aprovação da assembleia de freguesia as opções do plano e a proposta do orçamento, assim como as respetivas revisões”;
- O decreto lei 192/2015, de 11 de setembro revoga o decreto -Lei n.º 54 -A/99, de 22 de fevereiro (POCAL), alterado pela Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, pelos Decretos-Leis n.os 315/2000, de 2 de dezembro e 84 -A/2002, de 5 de abril, e pela Lei n.º 60 -A/2005, de 30 de dezembro, com exceção dos pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1, relativos, respetivamente, ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações do orçamento, as alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficiente dotadas;
- A *alteração orçamental modificativa* é aquela que procede à inscrição de uma nova natureza de receita ou de despesa ou da qual resulta o aumento do montante global de receita, de despesa ou de ambas, face ao orçamento que esteja em vigor;
- O Saldo de gerência corresponde ao saldo de caixa apurado à data de relato e para efeitos de inscrição orçamental deve estar refletido no código 16- Saldo Orçamental de Gerência anterior; Assim, é proposto a incorporação do saldo da gerência anterior no valor de 109.984,79€.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

Ponto três – Relatório e Listagem de Inventariação janeiro a dezembro/2021

(Proposta n.º 83/2021 - 2025)

Ao abrigo da alínea e), ponto 1, artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que compete à Junta de Freguesia elaborar e aprovar o Inventário de bens, direitos e obrigações patrimoniais desta autarquia e respectiva avaliação, e submeter à apreciação da Assembleia de Freguesia.

Assim, considerando o estipulado legalmente proponho:

- Que este Executivo analise e proceda à votação do Relatório e Listagem de Inventariação de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

Ponto quatro – Mapa de Férias 2022

(Proposta n.º 84/2021 - 2025)

Ao abrigo da alínea e), ponto 1, do artigo 19º da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro, compete ao Executivo da Junta de Freguesia no âmbito da organização e funcionamento dos seus serviços, bem como no da gestão corrente, elaborar e aprovar o mapa de férias ouvindo os funcionários de acordo com o artigo 6.º pontos 1 e 2 do Decreto-Lei N.º100/99 de 31 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei N.º157/2001 de 11 de maio.

Assim, tendo em atenção o articulado da legislação anterior, proponho:

- Que o Executivo após análise, delibere aprovar o mapa de férias para o ano de 2022, bem como o mapa de férias relativo a férias por gozar do ano 2021

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

Ponto cinco – Apoio Financeiro

(Proposta n.º 85/2021 - 2025)

Ao abrigo da alínea v), do nº1, do artigo 16º da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro, proponho que o executivo delibere aprovar a verba de 655.00€, ao Moto clube do Montijo, que se destina ao aluguer de equipamentos sanitários e ao aluguer de um gerador, para a festa de inauguração da nova sede.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

Ponto seis – Diversos

(Proposta n.º 86/2021 - 2025)

Ao abrigo da alínea i), do nº1 do artigo 18.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, proponho que o executivo delibere aprovar:

1. A renovação do Contrato de consultoria autárquica da União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro, com Luís Miguel de Sousa Cadete, Unipessoal, Lda. (maio de 2022 a 31 de dezembro de 2022), no valor de 3.100.00€, a que acresce IVA à taxa legal em vigor.
2. O pagamento será mensal no valor de 387.50€, a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

af
João

(Proposta n.º 87/2021 - 2025)

Ao abrigo da alínea i), do n.º1 do artigo 18.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, proponho que o executivo delibere aprovar a verba de 100.00€, a que acresce IVA à taxa legal em vigor que se destina à publicação do anúncio sobre 25 de Abril, ao Setúbal Mais.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

(Proposta n.º 88/2021 - 2025)

Tornando-se necessário nos termos da delegação de competências, ainda em vigor, acautelar a limpeza no Afonsoeiro e considerando:

- Que a Junta de Freguesia não dispõe de meios para assegurar essa necessidade. Propõe-se considerando o previsto no artigo 128.º e os limites do artigo 113.º do Código dos Contratos Públicos, relativamente à escolha do tipo de procedimento por ajuste direto simplificado. Considerando que o objeto do procedimento corresponde ao Código CPV 90610000-6, serviços de limpeza e varrimento de ruas.
- Que se encontra em curso o procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado - termo incerto.

Considerando que a presente proposta se encontra devidamente cabimentada com o número 236 do orçamento em vigor.

Proponho que o executivo delibere ratificar:

- O ajuste direto simplificado, a Tiago Miguel Santos Ferra, pelo período de 1 mês pelo valor mensal de 850.00€.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

(Proposta n.º 89/2021 - 2025)

Considerando que:

- Nos termos dos compromissos assumidos, torna-se necessário:

a) A iluminação no parque canino da Quinta do Saldanha.

Jf
Seiz

Propõe-se para o período estritamente necessário à conclusão do procedimento concursal, a adoção de um procedimento por Ajuste Direto, nos termos da alínea d) do nº1 do artº 20º do Código dos Contratos Públicos, com convite à empresa Focus Light – Iluminação, Lda.

1. Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço contratual, não deverá exceder € 6.835,00 (seis mil oitocentos e trinta e cinco euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.
2. Relativamente às peças processuais, destacam-se os seguintes aspetos:
 - a) Fixação do preço base de € 6.835,00 (seis mil oitocentos e trinta e cinco euros), durante o período de vigência do contrato;
 - b) Fixação de uma vigência contratual estritamente necessário à conclusão do procedimento concursal;

Nos termos do nº 1 do artº 67º do Código dos Contratos Públicos, não será necessária a constituição de Júri para conduzir o presente procedimento, uma vez que será convidada somente uma entidade.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

(Proposta n.º 90/2021 - 2025)

Tornando-se necessário o aluguer de um painel amovível e um bloco de betão para o evento Sons no Montijo que a União das Freguesias do Montijo e Afonsoeiro vai promover nos dias 22 e 23 de julho. Propõe-se considerando o previsto no artigo 128.º e os limites do artigo 113.º do Código dos Contratos Públicos, relativamente à escolha do tipo de procedimento por ajuste direto simplificado. Considerando que o objeto do procedimento corresponde ao Código 98390000-3, Outros serviços.

Considerando que a presente proposta se encontra devidamente cabimentada com o número 235 do orçamento em vigor.

Proponho que o executivo delibere aprovar:

- A adjudicação, por ajuste direto simplificado, à empresa Vedicerca Vedações, SA., para os dias 20/07/2022 a 24/07/2022 pelo valor global de 2.480.00€, a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

7
leuz?

(Proposta n.º 91/2021 - 2025)

Ao abrigo da alínea v), do n.º1, do artigo 16.º da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro, proponho que o executivo delibere aprovar a verba de 450.00€, ao Jorge Nice, que se destina ao pagamento do espetáculo a realizar no dia 24 de abril, de comemoração ao 25 de Abril, no salão da União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

(Proposta n.º 92/2021 - 2025)

Na sequência da consulta prévia lançada para a Empreitada da Requalificação de Catorze Parques Infantis, aberto por deliberação do órgão executivo em reunião realizada no dia 17 de março de 2022 e de acordo com o projeto de decisão.

Considerando que a proposta se encontra devidamente cabimentada com o número 200 do orçamento em vigor.

Proponho que o executivo delibere aprovar:

- A adjudicação à Concretos Detalhes, Unipessoal Lda., a empreitada de requalificação de catorze parques infantis, pelo valor de € 37.411,25 (trinta e sete mil quatrocentos e onze euros e vinte e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, pelo prazo de 60 dias após a comunicação da adjudicação e solicitação dos documentos de habilitação, conforme previsto no n.º1 do artigo 76.º e artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos (CCP);
- Aprovação do Relatório Final;
- Aprovação da minuta do contrato ao abrigo do n.º1 do artigo 98.º e nos termos do artigo 96.º do CCP.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

(Proposta n.º 93/2021 - 2025)

Ao abrigo da alínea u), do n.º1 do artigo 16.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, proponho que o executivo delibere aprovar a verba de 3.030.65€, a que acresce IVA à taxa legal em vigor, que se destina à aquisição de produtos alimentares a distribuir pelas instituições responsáveis pelo apoio alimentar (Associação Caminho do Bem Fazer, Centro Paroquial Padre Manuel Gonçalves, Cantina Social, Associação Pontes de Afeto, Centro dos Reformados Pensionistas e

Idosos do Montijo e Centro Comunitário Mais Cidadão) de acordo com o número de famílias e agregado familiar. Esta verba irá ser paga ao António Carvalho Ferreira Carlos, Armazém de Mercearias, Lda - Azeiteiro.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

(Proposta n.º 94/2021 - 2025)

Tomando-se necessário o aluguer de módulos para o evento Sons no Montijo que a União das Freguesias do Montijo e Afonsoeiro vai promover nos dias 22 e 23 de julho. Propõe-se considerando o previsto no artigo 128.º e os limites do artigo 113.º do Código dos Contratos Públicos, relativamente à escolha do tipo de procedimento por ajuste direto simplificado. Considerando que o objeto do procedimento corresponde ao Código 44619000-2.

Considerando que a presente proposta se encontra devidamente cabimentada com o número 242 do orçamento em vigor.

Proponho que o executivo delibere aprovar:

- A adjudicação, por ajuste direto simplificado, à empresa Grupo Vendap, SA., para os dias 22/07/2022 e 23/07/2022 pelo valor global de 2.250.00€, a que acresce IVA à taxa legal em vigor.
- Mercearias, Lda - Azeiteiro.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

(Proposta n.º 95/2021 - 2025)

Considerando que:

- Nos termos dos compromissos assumidos com o Festival Sons no Montijo a realizar nos dias 22 e 23/07/2022, torna-se necessário contratar serviços a de vigilância e segurança.

Face à ausência de recursos próprios por parte da Junta, propõe-se para a adoção de um procedimento por Ajuste Direto, nos termos da alínea d) do nº1 do artº 20º do Código dos Contratos Públicos, com convite à empresa KForcek, SA, Lda.

3. Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço contratual, não deverá exceder € 6.510,00 (seis mil quinhentos e dez euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

4. Relativamente às peças processuais, destacam-se os seguintes aspetos:

- c) Fixação do preço base de € 6.510,00 (seis mil quinhentos e dez euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

Nos termos do nº 1 do artº 67º do Código dos Contratos Públicos, não será necessária a constituição de Júri para conduzir o presente procedimento, uma vez que será convidada somente uma entidade.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

(Proposta n.º 96/2021 - 2025)

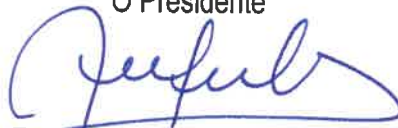
Ao abrigo da alínea v), do nº1 do artigo 16.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, proponho que o executivo delibere aprovar a celebração do contrato de prestação de serviços de mandato com a Ticket Line, SA destinado à comercialização ao público dos ingressos para o espetáculo Sons no Montijo a realizar nos dias 22 e 23/07/2022 e à comercialização de acessos à visualização on line do mesmo espetáculo. A Ticket Line entregará o produto financeiro da venda dos bilhetes e dos acessos à exibição em live streaming à Junta no prazo de 7 dias uteis após a efetiva realização e conclusão do espetáculo sendo a remuneração desta o valor equivalente a 3% sobre o valor líquido de IVA dos bilhetes que foram vendidos no âmbito do mandato ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

ENCERRAMENTO – Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram dezanove horas e trinta minutos.

E eu, Vera Mónica Gaspar Ferraz, assistente técnica, a escrevi e assino.

O Presidente



Fernando José Gouveia Caria